

LEI Nº 87/70

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 11.000,00 (ONZE MIL CRUZEIROS) PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICAM SUPLEMENTADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO RELACIONADAS:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

3.1.4.0.0.2-01 - DESPESAS DE VIAGEM E HOSPEDAGEM DE FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO CR\$ 3.000,00

3.1.4.0.0.2-03 - DESPESAS COM OS SERVIÇOS ESTADUAIS CR\$ 8.000,00

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO CORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO DECORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1970.